



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 787, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício “S” nº 37, de 2007 (nº 18, de 2007, na origem), do Governo do Paraná, que *encaminha, para conhecimento, documentação relativa ao pleito do Estado do Paraná junto à União - Ministério da Fazenda - PGFN, e da Declaração de Apoio firmada pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - Codesul, no que se refere aos títulos públicos (títulos podres) e multa contratual.*

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Ofício “S” nº 37, de 2007 (nº 18, de 2007, na origem), do Governo do Paraná, que *encaminha, para conhecimento, documentação relativa ao pleito do Estado do Paraná junto à União - Ministério da Fazenda - PGFN, e da Declaração de Apoio firmada pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - Codesul, no que se refere aos títulos públicos (títulos podres) e multa contratual.*

Trata-se de mensagem da Casa Civil do Governo do Paraná, de 15 de junho de 2007, à qual foram anexadas Declaração firmada pelos Governadores dos estados membros do Conselho de Desenvolvimento e Integração do Sul (CODESUL), a saber, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina, bem como Carta do então Governador do Paraná, Roberto Requião, dando a conhecer o “Pleito do Estado do Paraná junto à União – Ministério da Fazenda – PGFN” quanto ao assunto “Títulos Públicos (‘títulos podres’) e multa contratual”.

Os documentos fazem referência a sanções aplicadas no âmbito da operação de crédito e de compra e venda de ações contratada pelo Estado do Paraná com a União. O referido contrato foi firmado no

bojo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e autorizado pela Resolução do Senado Federal (RSF) nº 98, de 1998.

II – ANÁLISE

A partir de 2004, teve início a cobrança de encargos adicionais, a título de multa, assim como a substituição do indexador da dívida renegociada, do IGP-DI pela taxa Selic, por suposto descumprimento de cláusula do contrato acima referido. A medida foi embasada no Parecer PGFN/CAF nº 389, de 2004, o qual exarou o entendimento de que, embora o Estado tivesse firmado compromisso de aquisição de títulos públicos emitidos para quitar precatórios, nos termos do art. 2º, III, *d*, da RSF nº 98, de 1998, não caberia à União zelar pelo adimplemento dos termos desse compromisso.

A controvérsia se instaurou a partir dos achados da CPI dos Precatórios, que revelou a ilegalidade dos títulos públicos envolvidos. Não obstante, a questão foi dirimida com a publicação da RSF nº 47, de 2007, que acrescentou dispositivo à RSF nº 98, de 1998, considerando cumprida “no momento da celebração do contrato de aquisição dos títulos públicos” a condição contida no mencionado item III, *d*, do art. 2º dessa norma, restando prejudicadas quaisquer iniciativas ulteriores relativas à matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pelo conhecimento do Ofício “S” nº 37, de 2007), e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidenta

Senador VALDIR RAUPP, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/09/2016 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
JORGE VIANA		4. ROBERTO MUNIZ	
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. VAGO	
BENEDITO DE LIRA		7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE
Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. VAGO	
EDUARDO BRAGA		4. JOSÉ MEDEIROS	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	6. MARTA SUPPLY	
OMAR AZIZ		7. ROSE DE FREITAS	
KÁTIA ABREU		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ ANÍBAL	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE